



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.458, DE 02 DE DEZEMBRO 2024.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais), nas Unidades Orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368 de 22 de dezembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 604.000,00

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12.361.0005.1068 – Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB – Acórdão APL-TC0054/23

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R\$ 604.000,00

F.R.: 1 599 – Outros Recursos Vinculados à Educação.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500

Anulação (-): R\$ -604.000,00

02 - Poder Executivo

02.01.00 - Secretaria Municipal de Governo

04.122.0002.2002 – Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 86.000,40

3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 55.000,00

F.R.: 1 500 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

02 - Poder Executivo

02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

04.122.0004.2006 – Desenvolvimento das Atividades da SEMAFP

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 105.025,29

3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 100.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ..... R\$ 100.000,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual..... R\$ 12.433,81
F.R.: 1 500 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

02 - Poder Executivo

02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS..... R\$ 15.922,56

02 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

13.392.0006.2021 – Desenvolvimento das Atividades da Difusão Cultural

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 19.942,56

3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 9.119,52

3.1.91.13 – Contribuições Patronais..... R\$ 1.000,00

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artist, Cient., Desport. e Outras..... R\$ 1.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 1.200,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 21.046,84

F.R.: 1 500 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

02 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

27.812.0006.2022 – Desenvolvimento das Atividades Esportivas e de Lazer do Município

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 7.676,78

3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 10.248,64

3.1.91.13 – Contribuições Patronais..... R\$ 1.000,00

3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 639,45

3.3.90.14 – Diárias – Civil..... R\$ 5.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 1.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 50.213,65

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 530,50

F.R.: 1 500 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0002.2002	3.1.90.11	1 500	R\$ 86.000,40	-
0002.2002	3.1.90.13	1 500	R\$ 55.000,00	-
0004.2006	3.1.90.11	1 500	R\$ 105.025,29	-
0004.2006	3.1.90.13	1 500	R\$ 100.000,00	-
0004.2006	3.0.90.40	1 500	R\$ 100.000,00	-
0004.2006	4.6.90.71	1 500	R\$ 12.433,81	-
9999.9999	9.9.99.99	1 500	R\$ 15.922,56	-
0006.2021	3.1.90.11	1 500	R\$ 19.942,56	-
0006.2021	3.1.90.13	1 500	R\$ 9.119,52	-
0006.2021	3.1.91.13	1 500	R\$ 1.000,00	-
0006.2021	3.3.90.31	1 500	R\$ 1.000,00	-
0006.2021	3.3.90.36	1 500	R\$ 1.200,00	-
0006.2021	3.3.90.39	1 500	R\$ 21.046,84	-
0006.2022	3.1.90.11	1 500	R\$ 7.676,78	-
0006.2022	3.1.90.13	1 500	R\$ 10.248,64	-
0006.2022	3.1.91.13	1 500	R\$ 1.000,00	-
0006.2022	3.3.50.43	1 500	R\$ 639,45	-
0006.2022	3.3.90.14	1 500	R\$ 5.000,00	-
0006.2022	3.3.90.36	1 500	R\$ 1.000,00	-
0006.2022	3.3.90.39	1 500	R\$ 50.213,65	-
0006.2022	4.4.90.52	1 500	R\$ 530,50	-
0005.1068	3.3.90.48	1 599	-	R\$ 604.000,00

Mirante da Serra – RO, 02 de dezembro de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.138/2024.

Mirante da Serra em, 02 de dezembro de 2024.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.458 de 02 de dezembro de 2024, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação no orçamento vigente no valor de R\$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais), na classificação que a proposição especifica.

As transferências destas dotações se fazem necessárias para adicionar saldo orçamentário na Programação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, para cobrir despesas com outros auxílios financeiros a pessoas físicas, que tem como objetivo atender as determinações do Acórdão APL-TC 00054/23 que determina que o município realize a devolução de valores do FUNDEB referente ao exercício de 2021.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1458	02/12/2024

ID: 198164	Processo	Documento
CRC: 0A18AD33		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 02/12/2024 11:41:47	Finalização: 02/12/2024 11:43:45	

MD5: D34CA0398C0CA02E2597633F846D4A7B
SHA256: 3D174DBB882EEDB6FF7C1F6C6AA5DEEA11EB3902DC996D4E5C31A6C31C4661BA

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	02/12/2024 11:42:58
-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Transferência Orçamentaria	02/12/2024 11:43:11
----------------------------	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	02/12/2024 11:58:18
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	02/12/2024 12:30:01
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 198164 e o CRC 0A18AD33.